



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO MATO GROSSO

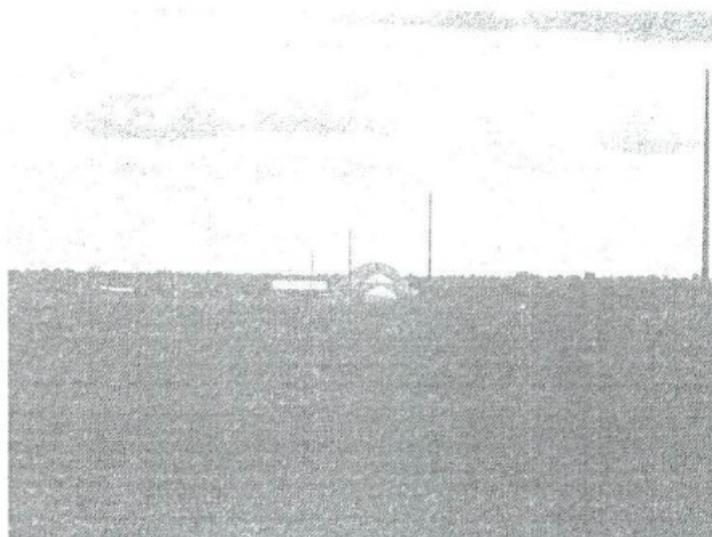
**Op. 20/2017**

**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO**

**FAZENDA ZANARDI (ANTIGA FAZENDA ARAGUAIA)**

**PERÍODO**

**24/10/2016 A 01/02/2017**



LOCAL: Nova Maringá/MT  
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA: S 12°. 57.339' O 056°. 56.201'  
ATIVIDADE PRINCIPAL: CULTIVO DE SOJA  
ATIVIDADES FISCALIZADAS: CULTIVO DE SOJA



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO MATO GROSSO

ÍNDICE

Equipe	3
<b>DO RELATÓRIO</b>	
A. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR.....	4
B. DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO .....	4
C. RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS: .....	4
D. LOCALIZAÇÃO DA PROPRIEDADE .....	6
E. INFORMAÇÕES SOBRE ATIVIDADE ECONÔMICA .....	7
F. DAS CONDIÇÕES ENCONTRADAS E DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS. ....	8
G. CONCLUSÃO .....	9

**ANEXOS**

1. Cópia dos documentos da empresa/empregador	A001
2. Cópias dos Autos de Infração	A002



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO MATO GROSSO

EQUIPE

MINISTÉRIO DO TRABALHO – SRTE/MT

████████████████████	AFT	CIF ██████████
████████████████████	AFT	CIF ██████████
████████████████████	Motorista	

G.O.E. (GERÊNCIA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS)/POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO

████████████████████	matrícula ██████████
████████████████████	matrícula ██████████

\*\*\*\*\*



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO MATO GROSSO

**A. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR**

- 1) Período da ação: 24/10/2016 a 01/02/2017
- 2) Empregador: [REDACTED]
- 3) CEI/CNPJ: 51.218.64278/82
- 4) CPF: [REDACTED]
- 5) CNAE: 0115-6/00
- 6) Localização: Estrada Vaca Branca, Km 65 (Rodovia MT 160, km 44, São José do Rio Claro/MT sentido Nova Maringá/MT, entrada à direita, mais 18km), Zona Rural, Nova Maringá/MT
- 7) Endereço para Correspondência: [REDACTED]
- 8) Telefone de contato: [REDACTED]
- 9) Qualificação dos Sócios: ---
- 10) Qualificação do Contador/Advogado/Preposto/Procurador: ---

**B. DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO**

- 1) PERÍODO COMPREENDIDO PELA FISCALIZAÇÃO: 24/10/2016 a 01/02/2017
- 2) EMPREGADOS ALCANÇADOS: 06 (seis)
- 3) NÚMERO DE MULHERES ALCANÇADAS: ---
- 4) EMPREGADOS NO ESTABELECIMENTO: 06 (seis)
- 5) MULHERES NO ESTABELECIMENTO: ---
- 6) REGISTRADOS SOB AÇÃO FISCAL: 01 (um)
- 7) MULHERES REGISTRADAS: ---
- 8) TOTAL DE TRABALHADORES RESGATADOS: ---
- 9) NÚMERO DE MULHERES RESGATADAS: ---
- 10) VALOR LÍQUIDO RECEBIDO RESCISÃO: ---
- 11) NÚMERO DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS: 08 (oito)
- 12) TERMOS DE APREENSÃO E GUARDA: ---
- 13) NÚMERO DE MENORES (MENOR DE 16): ---
- 14) NÚMERO DE MENORES (MENOR DE 18): ---
- 15) TERMOS DE INTERDIÇÃO: ---
- 16) NFGC/ NFRC: ---
- 17) GUIAS SEGURO DESEMPREGO EMITIDAS: ---
- 18) NÚMERO DE CTPS EMITIDAS: ---

**C. RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS:**

	Nº do AI	Ementa	Descrição	Capitulação
1	210541741*	000010-8	Admitir ou manter empregado sem o respectivo registro em livro, ficha ou	Art. 41, caput, da Consolidação das



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO MATO GROSSO

			sistema eletrônico competente.	Leis do Trabalho.
2	210541750*	000005-1	Deixar de anotar a CTPS do empregado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do início da prestação laboral.	Art. 29, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
3	210541768*	131662-1	Deixar de realizar capacitação dos trabalhadores para manuseio e/ou operação segura de máquinas e/ou implementos.	Art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.12.74, da NR-31, com redação da Portaria nº 2546/2011.
4	210541776*	131363-0	Deixar de disponibilizar, nas frentes de trabalho, instalações sanitárias compostas de vasos sanitários e lavatórios ou disponibilizar, nas frentes de trabalho, instalações sanitárias compostas de vasos sanitários e lavatórios, em proporção inferior a um conjunto para cada grupo de 40 trabalhadores ou fração ou disponibilizar, nas frentes de trabalho, instalações sanitárias em desacordo com o disposto na NR-31.	Art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.23.3.4 da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005.
5	210541784*	131372-0	Deixar de disponibilizar, nas frentes de trabalho, abrigos que protejam os trabalhadores das intempéries durante as refeições.	Art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.23.4.3 da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005.
6	210541792*	131464-5	Deixar de fornecer aos trabalhadores, gratuitamente, equipamentos de proteção individual.	Art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.20.1 da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005.
7	210541806*	131179-4	Manter agrotóxicos, adjuvantes ou produtos afins armazenados em edificação que se situe a menos de 30 m de habitações ou locais onde são conservados ou consumidos alimentos, medicamentos ou outros materiais.	Art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.8.17, alínea "e", da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005.
8	210541814*	131023-2	Deixar de submeter trabalhador a exame médico admissional, antes que assumia suas atividades.	Art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.5.1.3.1, alínea "a", da NR-31, com

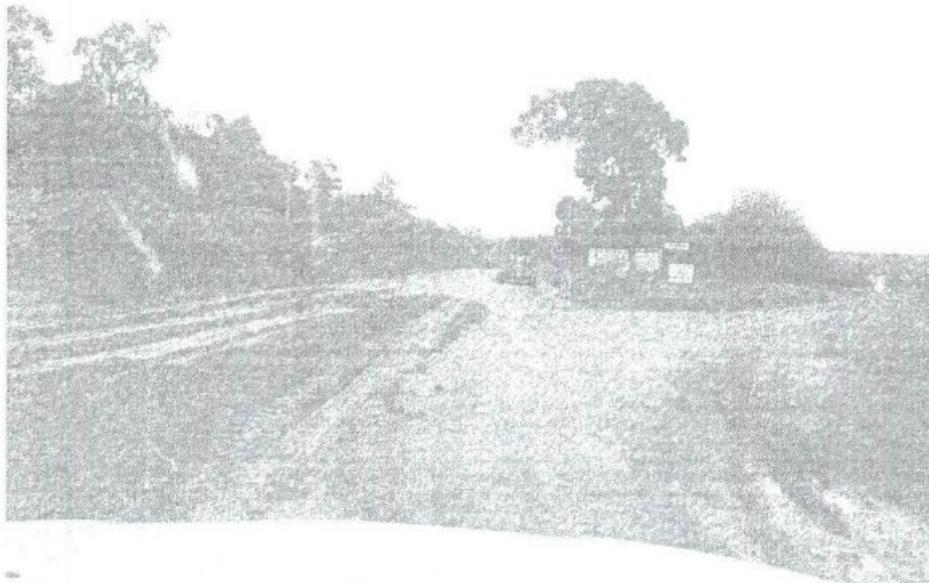


MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO MATO GROSSO

				redação da Portaria nº 86/2005.
--	--	--	--	---------------------------------

**D. LOCALIZAÇÃO DA PROPRIEDADE**

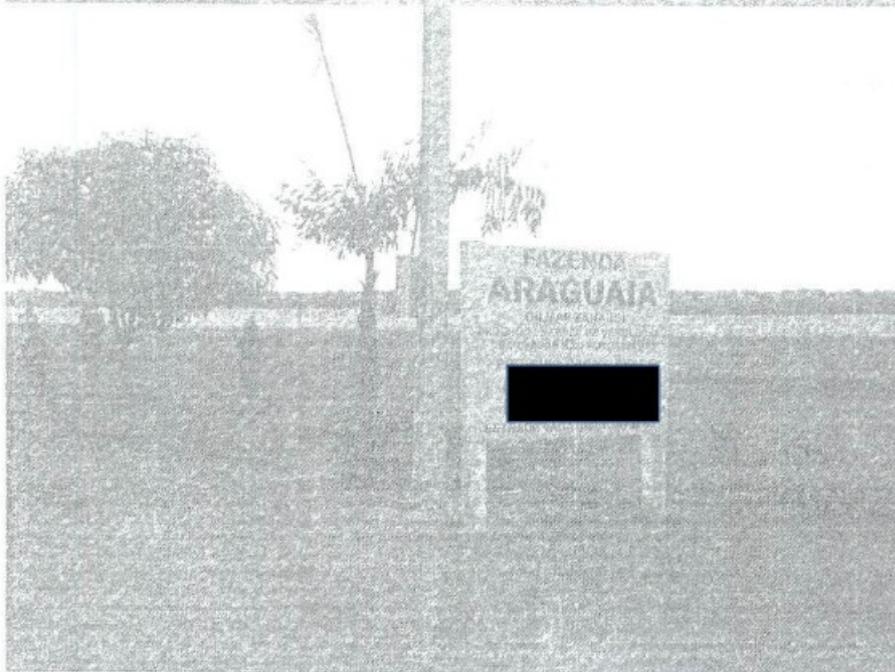
A Fazenda Zanardi, antiga Fazenda Araguaia, foi localizada na Estrada Vaca Branca, Km 65 (Rodovia MT 160, km 44, São José do Rio Claro/MT sentido Nova Maringá/MT, entrada à direita, mais 18km, coordenadas geográficas S 12o. 57. 339' O 056o. 56. 201'), Zona Rural, Nova Maringá/MT.



Bifurcação que levá à Estrada Vaca Branca (entrada à direita)



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO MATO GROSSO



Placas indicando entrada da Fazenda Araguaia (atual Fazenda Zanardi)

**E. INFORMAÇÕES SOBRE ATIVIDADE ECONÔMICA**

A atividade econômica encontrada na Fazenda Zanardi foi a de cultivo de soja, com 06 (seis) trabalhadores laborando para a empresa.



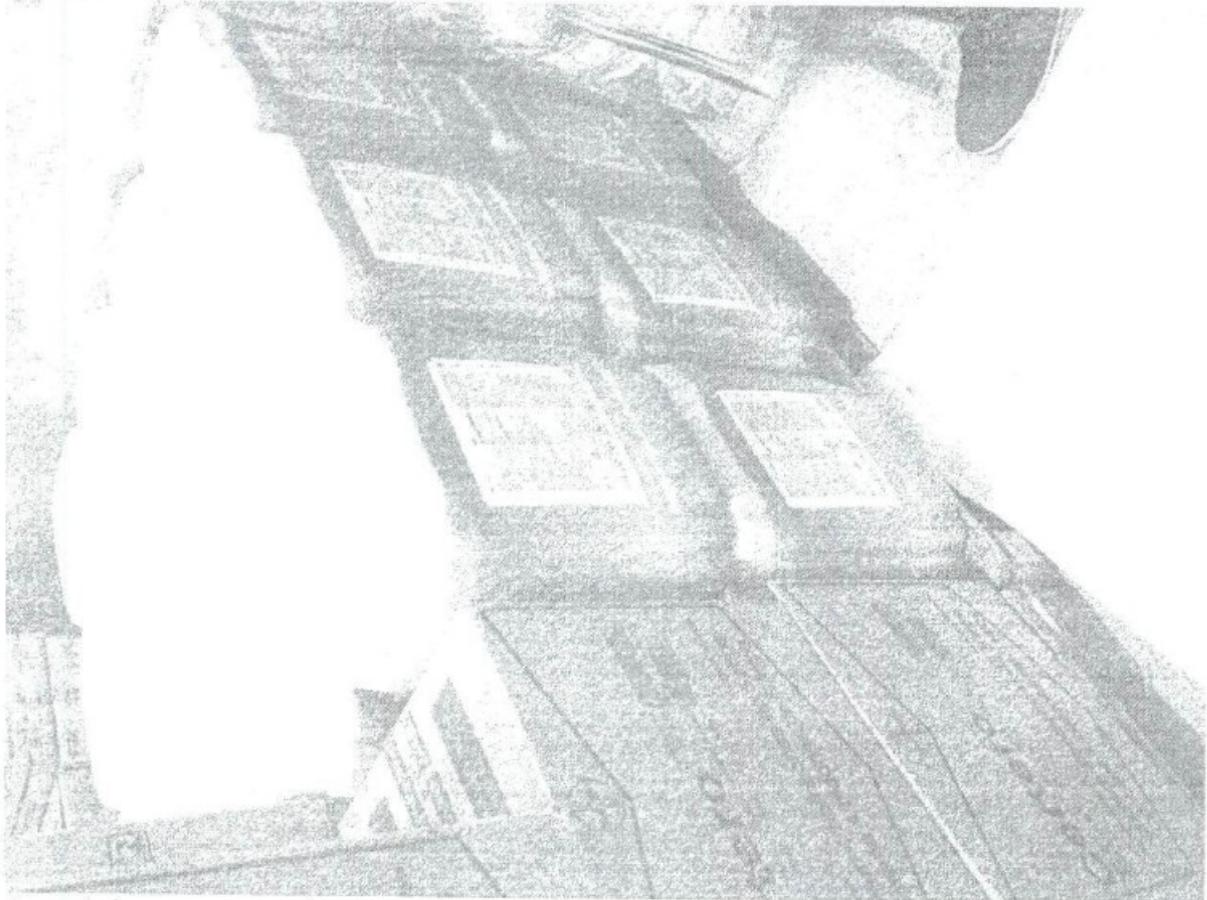
MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO MATO GROSSO

## **F. DAS CONDIÇÕES ENCONTRADAS E DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS.**

Em 24/10/2016, a equipe formada por auditores-fiscais do trabalho, motorista e policiais deixou a cidade de São José do Rio Claro/MT, rumo à Fazenda Zanardi (antiga Fazenda Araguaia), localizada na Estrada Vaca Branca, Km 65 (Rodovia MT 160, km 44, São José do Rio Claro/MT sentido Nova Maringá/MT, entrada à direita, mais 18km, coordenadas geográficas S 12o. 57. 339' O 056o. 56. 201'), Zona Rural, Nova Maringá/MT.

Equipe de auditores-fiscais do trabalho desenvolveu ação fiscal mista na Fazenda Zanardi, inspecionando locais de trabalho, realizando entrevistas com empregados e expedindo notificação para apresentação de documentos.

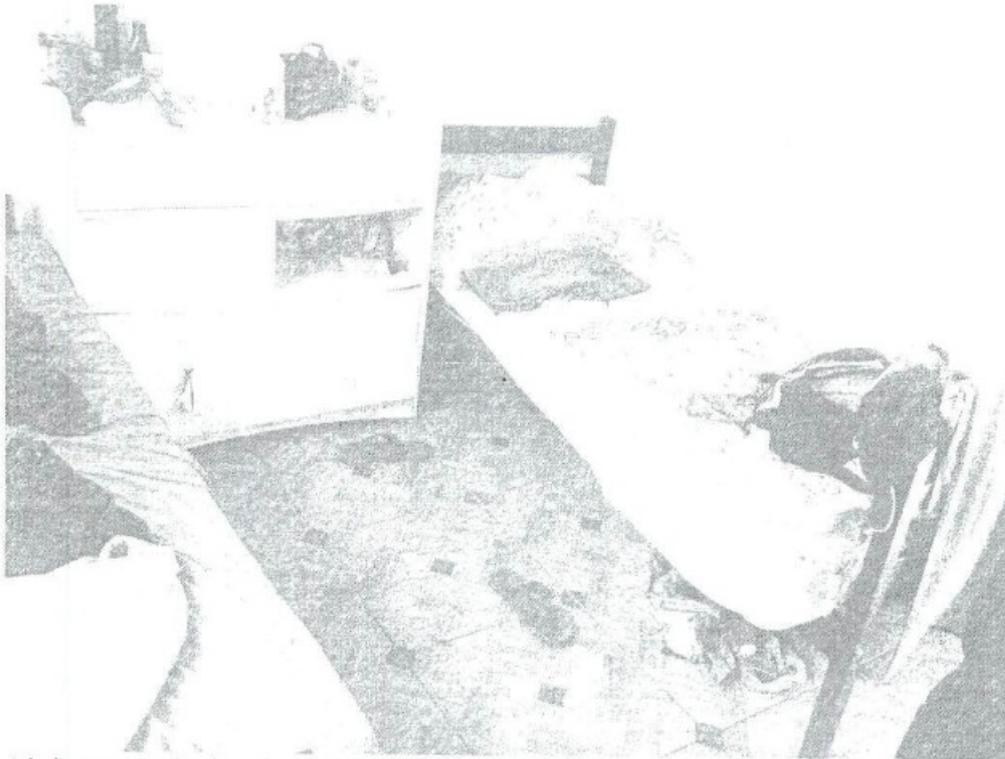
Foi encontrado 01 (um) funcionário sem registro, o sr [REDACTED] além de outras irregularidades, para as quais foram lavrados autos de infração relacionados no item C.



Agrotóxicos armazenados na propriedade.



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO MATO GROSSO



Alojamento de funcionário inspecionado.

Em 27/10/2016 houve comparecimento de [REDACTED], oportunidade em que lhe foram entregues autuações pelas irregularidades encontradas.

### G. CONCLUSÃO

Trata-se de fiscalização ocorrida na Fazenda Zanardi (antiga Fazenda Araguaia), efetuada por determinação de Ordem de Serviço expedida em atendimento a Ofício n. 45603.2015 – Procuradoria Regional do Trabalho da 23ª. Região, de 14 de agosto de 2015, Procedimento 000536.2015.23.000/6.

Após inspeção na Fazenda Zanardi, com visita aos locais de trabalho e entrevista com empregados, o empregador foi notificado a apresentar documentação. A partir daí a ação fiscal teve prosseguimento, finalizando-se com o recebimento e conferência de documentos e lavratura de autos de infração já elencados acima.

Cuiabá/MT, 03/02/2017

